



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 076/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

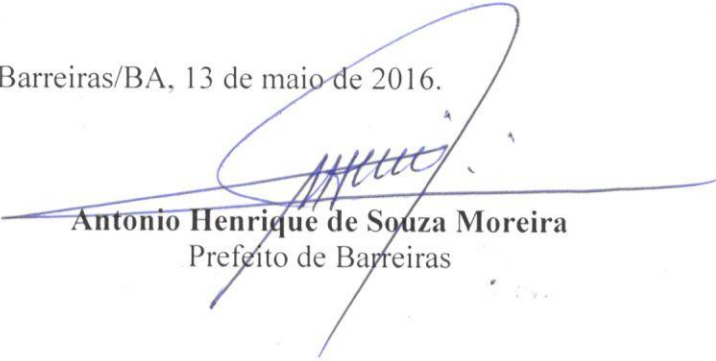
EMENTA: “Torna de Utilidade Pública o Instituto Capacitar-IC, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS- BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Capacitar- IC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.876.110/0001-09, situada à Avenida Benedita Silveira, nº 156, Edifício Agrototal, 3 andar, Sala 315, Centro, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 13 de maio de 2016.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras